

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

**TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E  
PROTEÇÃO DE DADOS I**

T255

Tecnologias Disruptivas, Direito e Proteção de Dados - I [Recurso eletrônico on-line]  
organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema  
Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lorena Muniz e Castro Lage; Yuri Nathan da Costa Lannes;  
Marco Antônio Sousa Alves. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-272-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

### TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E PROTEÇÃO DE DADOS I

---

#### **Apresentação**

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

**DIREITO À REVISÃO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS E O PAPEL DA REVISÃO HUMANA NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS TITULARES: PANORAMA SOB A ÓTICA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**RIGHT TO REQUEST THE REVIEW OF AUTOMATED DECISIONS AND THE ROLE OF HUMAN REVIEW ON ASSURING DATA SUBJECTS' RIGHTS: OVERVIEW UNDER THE BRAZILIAN GENERAL DATA PROTECTION LEGISLATION**

**Sofia Lima Franco <sup>1</sup>**

**Resumo**

Em uma sociedade marcada pela conectividade e pela coleta massiva de dados, a automatização de processos decisórios é cada vez mais recorrente. Essas decisões, contudo, não são isentas de riscos, a ponto de a possibilidade de revisá-las ter sido consagrada como um dos direitos dos titulares de dados pessoais. Assim, o resumo expandido pretende analisar as principais características do direito à revisão de decisões automatizadas, a fim de verificar as diretrizes para a sua implementação conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, e questionar os contornos da sua efetividade na proteção dos interesses dos titulares.

**Palavras-chave:** Proteção de dados, Decisões automatizadas, Revisão humana, Inteligência artificial

**Abstract/Resumen/Résumé**

In a society characterized by connectivity and massive data collection, the automation of decision-making processes has become increasingly recurrent. However, these decisions are not free from problems, in a way that the possibility of reviewing them has been stated as one of the data subjects' rights. Therefore, this expanded abstract aims at briefly verifying the guidelines for its implementation under the Brazilian General Data Protection Legislation, as well as questioning the outlines of its effectiveness on the protection of the data subjects interests.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Data protection, Automated decision-making, Human review, Artificial intelligence

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito na Universidade de São Paulo (USP). Possui especialização em Direito e Tecnologia da Informação na PECE-POLI/USP. Advogada na área de proteção de dados em São Paulo (SP).

## RESUMO EXPANDIDO

### I. Introdução

A publicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”) representou uma grande conquista ao arcabouço jurídico nacional não apenas para os titulares de dados pessoais, mas também para o incentivo à inovação e para a projeção internacional do país enquanto nação comprometida com a temática da proteção de dados. Contudo, até finalmente entrar em vigor em 18 de setembro de 2020, uma série de movimentações decorrentes do processo legislativo da LGPD culminou em mudanças à sua redação original.

Um dos temas afetados nesse sentido diz respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, mais especificamente ao direito à revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem os interesses dos seus titulares (art. 20, *caput*). Decisões automatizadas podem ser entendidas como aquelas cujo último racional decisório é fornecido por meios automáticos, mesmo envolvendo intervenção humana em outras fases do processo decisório (ALMADA, 2019). Essas decisões podem ser baseadas em dados coletados de maneiras diversas, e, dentre esses dados, é cada vez mais evidente a coleta de um volume massivo de dados pessoais, que consistem em qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, com base na própria LGPD. Por essa razão, questões relacionadas à governança da revisão de decisões automatizadas atraíram a preocupação de legisladores em âmbito internacional nos últimos tempos, o que se refletiu na inclusão de previsões, nas leis de proteção de dados pessoais, que consideram a possibilidade de revisão de decisões automatizadas como um dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Ocorre que, a despeito da consagração do direito à revisão de decisões automatizadas, muitas dessas legislações inseriram também a previsão de que tal revisão deveria ser realizada por agentes humanos, remetendo assim a uma espécie de remédio contra os erros das máquinas, ou como controle de qualidade dos sistemas automatizados, tendo em vista a crescente preocupação com critérios como governança algorítmica e danos em larga escala decorrentes de falhas em sistemas automatizados (ALMADA, 2019). Esse argumento se torna ainda mais relevante quando se levam em conta as situações, em geral, de assimetria de poder (PASQUALE, 2015), nas quais essas decisões automatizadas são descortinadas, e que pode levar ao reforço de vieses, estereótipos e efeitos discriminatórios. No caso da redação final da LGPD, a principal alteração em relação a este direito decorreu da exclusão da obrigatoriedade

de que a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais fosse realizada por pessoa natural, tal qual originalmente previsto na LGPD.

Por outro lado, referida intervenção humana parece ser dotada de complexidades ainda maiores, como o que diz respeito ao responsável pela realização dessa revisão (a exemplo de um funcionário, outro empregado ou um órgão independente, dentre outros). Destacam-se também os desafios envolvendo a proteção à propriedade intelectual e ao segredo industrial dos agentes de tratamento responsáveis pela decisão automatizada.

Em meio a esse contexto, a própria ideia de revisão humana é igualmente passível de questionamentos. Em um primeiro momento, pelo fato de que nem sempre se mostraria eficaz em determinados contextos, sobretudo os já marcados por um enviesamento acentuado. Em seguida, pelos casos em que é esvaziada do seu papel relevante na interpretação dos resultados, o que remeteria à ideia de *rubber-stamping* - isto é, uma intervenção humana meramente formal (ALMADA, 2019). Somam-se a isso a possibilidade de ser posta em xeque devido a possíveis prejuízos da interferência humana à celeridade do resultado apresentado e consequente criação de custos adicionais (LOPES et al., 2020), além do risco de introduzir arbitrariedades que não se mostravam originalmente presentes no sistema, como determinados tipos de enviesamento.

Assim, o presente resumo expandido introduz uma pesquisa que pretende investigar os contornos do direito à revisão de decisões automatizadas envolvendo dados pessoais, particularmente nos casos em que essa revisão envolve a participação humana, a fim de analisar os impactos da agência humana nos resultados obtidos e a viabilidade prática da viabilização desse direito de maneira a conciliar o fomento à inovação com a proteção aos titulares dos dados.

## **II. Objetivos**

O objetivo da pesquisa ora apresentada é verificar qual a contribuição esperada, tanto pela literatura quanto pelos legisladores, da revisão humana de decisões automatizadas para a proteção de direitos de titulares de dados pessoais. Para tanto, pretende-se analisar também os desenhos legais atualmente adotados para assegurar direitos de titulares de dados pessoais em relação a decisões automatizadas, e quais os efeitos práticos identificados pela literatura a respeito da necessidade da presença de elemento humano na revisão de decisões automatizadas,

bem como as soluções identificadas para assegurar o efetivo direito de titulares de dados na ausência de elemento humano na revisão das decisões.

Em termos de possíveis contribuições da pesquisa e do tema delimitado, um dos seus maiores intuitos é auxiliar na delimitação de parâmetros interpretativos capazes de auxiliar na promoção de uma maior segurança jurídica para diversos agentes: desde agentes de tratamento que realizem decisões automatizadas utilizando dados pessoais, passando pelos titulares desses dados, até entidades que atuem na aplicação da lei, como entidades de defesa do consumidor, órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, e sobretudo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

### **III. Metodologias**

A pesquisa pretende analisar o instituto do direito à revisão humana de decisões automatizadas sob a ótica do arcabouço legislativo aplicável à proteção de dados pessoais (com destaque para as legislações brasileira e europeia), e da revisão de literatura nacional e internacional sobre o tema.

Em termos de referencial legislativo, haverá um protagonismo da análise da LGPD, desde o processo legislativo que culminou na sua publicação em 2018, acompanhado as implicações decorrentes da sua recente entrada em vigor. Essa escolha se justifica pelo fato de a LGPD se tratar da legislação aplicável à proteção de dados pessoais no país, e de apresentar lacunas interpretativas consideráveis, o que confere relevância ainda maior à pesquisa ora almejada.

Destaca-se ainda a análise de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional relacionados a questões que possuem forte vinculação com o tema das decisões automatizadas, como inteligência artificial e transparência algorítmica. Por meio dos seus dispositivos e respectivas justificativas, bem como do acompanhamento da sua tramitação, referidos projetos de lei podem auxiliar a mapear as razões sustentadas pelo legislador nacional e players relevantes no debate legislativo em questões relacionadas à regulação de novas tecnologias (PAULA et al., 2019), e auxiliar na identificação de possíveis movimentos legislativos e/ou regulatórios nesse sentido.

Paralelamente, será realizada uma revisão bibliográfica sobre as principais publicações nacionais e internacionais referentes à temática da revisão de decisões automatizadas, a fim de comparar os resultados da pesquisa com outros materiais produzidos, e assim fortalecer as constatações apresentadas (MACHADO, 2019). Serão observados também documentos oficiais, como a recém-publicada Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, a fim de verificar tendências e perspectivas da regulação da supervisão humana nessas tecnologias, bem como planos de ação, estudos e relatórios produzidos por órgãos governamentais, organizações internacionais e não governamentais e setores da indústria e da sociedade civil, a exemplo das diretrizes emitidas por órgãos e entidades europeus que atuam na proteção de dados.

#### **IV. Desenvolvimento da pesquisa**

Para melhor elucidar as questões mencionadas acima, a pesquisa será dividido da seguinte forma: a primeiro capítulo será voltado à apresentação da pesquisa (motivação e objetivo), à introdução sobre o tema a ser abordado e à metodologia de pesquisa. Em seguida, o segundo capítulo introduzirá noções gerais sobre decisões automatizadas, apontando também os riscos decorrentes das decisões automatizadas e a emergência do direito à revisão de decisões automatizadas. Na sequência, serão analisados os pressupostos jurídicos sobre a revisão humana de decisões automatizadas, com destaque para o embate interpretativo sobre as normas nacionais vigentes, além de debates normativos e perspectivas de regulação. Ainda, serão abordados possíveis parâmetros a serem considerados e perspectivas a serem acompanhadas sobre revisão de decisões automatizadas no Brasil. Finalmente, serão apresentadas as considerações finais e as referências bibliográficas utilizadas na pesquisa.

#### **V. Conclusões**

Ao longo da pesquisa, pretende-se verificar de que maneira a revisão a decisões automatizadas pode se realizar de uma maneira adequada em termos legais e eficaz em termos de proteção dos interesses dos titulares, especialmente nos casos em que a agência humana nessa revisão for mais evidente, englobando inclusive a análise dos seus principais benefícios e desafios.

Vale ressaltar que a análise realizada não pretende prejudicar a inovação baseada no uso de dados pessoais, mas sim propor alternativas mais seguras, em termos de proteção aos dados pessoais, na cadeia de inovação.

## VI. Referenciais

ALMADA, Marco. Human Intervention in Automated Decision-Making: Toward the Construction of Contestable Systems. *17th International Conference on Artificial Intelligence and Law*, 2019.

ARTICLE 29 DATA PROTECTION WORKING PARTY. *Guidelines on Automated individual decision-making and Profiling for the purposes of Regulation 2016/679*, 2018.

BRKAN, Maja. Do algorithms rule the world? Algorithmic decision-making in the framework of the GDPR and beyond. *International Journal of Law and Information Technology*, v. 27, 2019.

BURRELL, Jenna. How the machine ‘thinks’: understanding opacity in machine learning algorithms. *Big Data & Society*, v. 3, n.1, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. *Orientações éticas para uma IA de confiança*. Bruxelas, 08 de abril de 2019.

FERNANDES, Micaela Barros Barcelos; OLIVEIRA, Camila Helena Melchior Baptista de. O artigo 20 da LGPD e os desafios interpretativos ao direito à revisão das decisões dos agentes de tratamento pelos titulares de dados. *Revista de Direito e as Novas Tecnologias*, vol. 8/2020, Jul - Set / 2020.

LOPES, Alexandra Krastins; MORAES, Thiago Guimarães; PEREIRA, José Renato Laranjeira de. *A (ausência da) intervenção humana na revisão de decisões automatizadas*. Jota, 13/10/2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-ausencia-da-intervencao-humana-na-revisao-de-decisoes-automatizadas-13102019>.

MACHADO, Máira Rocha. Estudo de caso na pesquisa em direito. In Feferbaum, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coords.). *Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e*

*abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses*. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2019.

MALGIERI, Gianclaudio; COMANDÉ, Giovanni. Why a Right to Legibility of Automated Decision-Making Exists in the General Data Protection Regulation. *International Data Privacy Law*, Vol. 7, No. 4, 2017.

MENDES, Laura Schertel; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação Algorítmica: Conceito, Fundamento Legal e Tipologia. *RDU*, Porto Alegre, Volume 16, n. 90, 2019, 39-64, nov-dez 2019.

WACHTER, Sandra; MITTELSTADT, Brent; RUSSELL, Chris. Counterfactual Explanations without Opening the Black Box: Automated Decisions and the GDPR. *Harvard Journal of Law & Technology*, Volume 31, Number 2 Spring 2018.

PASQUALE, Frank. *New Laws of Robotics: Defending Human Expertise in the Age of AI*. Harvard University Press, 2020.

PASQUALE, Frank. *The black box society: The Secret Algorithms That Control Money and Information*. Harvard University Press, 2015.

PAULA, Felipe de; PAIVA, Luiz Guilherme Mendes de. A pesquisa legislativa: fontes, cautelas e alternativas à abordagem tradicional. In Feferbaum, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coords.). *Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses*. 2. ed. – São Paulo: Saraiva, 2019.

WAGNER, Ben. Liable, but Not in Control? Ensuring Meaningful Human Agency in Automated Decision-Making Systems. *Policy & Internet*, Vol. 11, No. 1, 2019.

WALDMAN, Ari Ezra. Power, Process, and Automated Decision-Making. *Fordham Law Review*, Volume 88, Issue 2, 2019.